

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.098, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 86.623,14 (oitenta e seis mil e seiscientos e vinte e três reais e quatorze centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 86.623,14 (oitenta e seis mil e seiscientos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à Câmara Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.098, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
01.100.010310001.2.001000	1727	3190.07.00	150000	3.500,00	0,00
01.100.010310001.2.001000	2033	3390.36.99	150000	400,00	0,00
01.100.010310001.2.001000	5	3390.49.00	150000	9.000,00	0,00
01.100.010310001.2.002000	6	3390.39.00	150000	3.100,00	0,00
01.100.010310001.2.201000	8	3390.46.00	150000	4.000,00	0,00
01.100.011220001.2.005000	10	3190.92.00	150000	100,00	0,00
01.100.011220001.2.005000	11	3390.92.00	150000	100,00	0,00
01.100.011220002.1.001000	12	4490.52.00	150000	65.000,00	0,00
01.100.011220002.1.002000	13	4490.51.00	150000	500,00	0,00
01.100.092710008.2.008000	14	3390.08.56	150000	923,14	0,00
01.100.010310001.2.001000	4	3390.39.00	150000	0,00	86.623,14
Totais em R\$				86.623,14	86.623,14

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.100, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 521.127,96 (quinhentos e vinte e um mil e cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 521.127,96 (quinhentos e vinte e um mil e cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.100, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
02.600.154520034.2.048000	2177	3390.30.00	175100	92.950,00
02.600.154520034.2.036000	2178	3390.30.00	175100	76.021,40
02.100.154530113.1.005000	2179	4490.52.00	189901	41.967,72
02.100.041220003.1.004000	19	4490.52.00	189901	188.787,83
02.400.041220010.1.008000	2148	4490.52.00	189901	121.401,01
Totais em R\$				521.127,96

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.100/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - COSIP - 175100

DECRETO 5.100/25 - FONTE DE RECURSOS - 175100 - COSIP

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - COSIP - (175100)

	Janeiro a Outubro/24	Novembro a Dezembro/24	TOTAL
Previsão	1.779.369,17	355.873,83	2.135.243,00
Arrecadação	1.945.132,26	425.969,62	2.371.101,88

	Janeiro a Outubro/25	Novembro a Dezembro/25	TOTAL	Média Nov/24 a Out/25
Previsão	1.929.000,00	385.800,00	2.314.800,00	
Arrecadação	2.160.053,47	431.003,85	2.591.057,32	215.501,92

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Out/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Nov/24 a Out/25 teria sido de R\$ 215.501,92.

	R\$		
Novembro/24 a Dezembro/24	425.969,62		
Janeiro/25 a Outubro/25 (A)	2.160.053,47	Média Nov/24 a Out/25	215.501,92
Total:	2.586.023,09		Valor utilizado
Média Mensal : (12 meses)	215.501,92		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (175100) - COSIP			
Receita Total Orçada	2.314.800,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	2.591.057,32		
Provável Excesso de Arrecadação	276.257,32		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 31/10/2025	2.314.800,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	276.257,32		

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.100/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 189901

DECRETO 5.100/25 - FONTE DE RECURSOS - 189901 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - (189901)

	Janeiro a Outubro/24	Novembro a Dezembro/24	TOTAL
Previsão	10.000,00	2.000,00	12.000,00
Arrecadação	16.693,88	1.796,49	18.490,37

	Janeiro a Outubro/25	Novembro a Dezembro/25	TOTAL	Média Nov/24 a Out/25
Previsão	14.187,50	2.837,50	17.025,00	
Arrecadação	652.444,17	0,00	652.444,17	54.520,06

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Nov/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Nov/24 a Dez/25 teria sido de R\$ 54.520,06.

*-Considerando o Princípio da Prudência e a sazonalidade de tais recursos, potou-se em considerar o excesso somente o valor arrecadado até 30/09/25.

	R\$		
Nov/24 a Dez/24	1.796,49		
Janeiro/25 a Outubro/25 (A)	652.444,17	Média Nov/24 a Out/25	54.520,06
Total:	654.240,66		Valor utilizado
Média Mensal : (12 meses)	54.520,06		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (189901) - Alienação de Ativos.			
Receita Total Orçada	17.025,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:*	652.444,17		
Provável Excesso de Arrecadação	635.419,17		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 30/10/2025	226.244,20		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	426.199,97		

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.099, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.099, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERÁVIT
02.604.267820049.2.054000	2180	3390.30.00	250101	133.920,00
Totais em R\$				133.920,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.102, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal de Bom Jardim, no valor de R\$ 415.063,21 (quatrocentos e quinze mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 415.063,21 (quatrocentos e quinze mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.102, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERÁVIT
10.210.185410111.1.080000	2181	3390.39.00	250000	265.346,68
10.210.185410111.1.080000	2182	4490.52.00	250000	149.716,53
Totais em R\$				415.063,21

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 223.567,13 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 223.567,13 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.154520035.2.051000	424	3390.39.00	170500	153.567,13	0,00
02.600.154520033.2.047000	395	3190.11.00	150000	55.000,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	1885	3190.13.00	150000	15.000,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	2175	3390.30.00	170500	0,00	20.688,18
02.100.041220003.2.010000	2176	3390.39.00	170500	0,00	388,13
02.604.267820049.2.054000	531	3390.30.00	170500	0,00	29.000,00
02.110.201220077.2.102000	2115	3390.30.00	170500	0,00	40.437,20
02.110.201220077.2.102000	2116	3390.39.00	170500	0,00	2.641,06
02.600.154520033.2.047000	2117	3390.39.00	170500	0,00	60.412,56
02.100.041220003.2.010000	20	3190.11.01	150000	0,00	15.000,00
02.130.041210087.2.114000	72	3190.11.01	150000	0,00	20.000,00
02.140.041220088.2.115000	79	3190.11.01	150000	0,00	20.000,00
02.400.041220010.2.027000	1896	3190.13.03	150000	0,00	15.000,00
Totais em R\$				223.567,13	223.567,13

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.101, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 100.236,54 (cem mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.236,54 (cem mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.101, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
14.130.123610056.1.033000	1452	4490.52.00	157300	100.236,54
Totais em R\$				100.236,54

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.101/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL EDUCAÇÃO - 157300

DECRETO 5.101/25 - FONTE DE RECURSOS - 157300 - ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Pré-Sal Educação - (157300)

	Janeiro a Outubro/24	Novembro a Dezembro/24	TOTAL
Previsão	4.348.838,33	869.767,67	5.218.606,00
Arrecadação	5.873.234,94	1.293.963,00	7.167.197,94

	Janeiro a Outubro/25	Novembro a Dezembro/25	TOTAL	Média Nov/24 a Out/25
Previsão	4.607.465,83	921.493,17	5.528.959,00	
Arrecadação	7.470.789,28	1.460.792,05	8.931.581,33	730.396,02

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Nov/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Nov/24 a Out/25 teria sido de R\$ 730.396,02.

	R\$		
Nov/24 a Dez/24	1.293.963,00		
Janeiro/25 a Outubro/25 (A)	7.470.789,28	Média Nov/24 a Out/25	730.396,02
Total:	8.764.752,28		Valor utilizado
Média Mensal : (12 meses)	730.396,02		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (157300) - Royalties-Pré-Sal Educação.			
Receita Total Orçada	5.528.959,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	8.931.581,33		
Provável Excesso de Arrecadação	3.402.622,33		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 31/10/2025	8.375.782,74		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	555.798,59		

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/25

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: eventual e futura aquisição de material de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 1.499.760,30 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e trinta centavos).

Data do certame: 24/11/2025

Abertura da Sessão: 09h30min

Início da Disputa: Após análise das propostas

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”
O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacao.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34) 2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL DISPENSA PRESENCIAL Nº 012-2025

O MUNICIPIO DE BOM JARDIM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará uma contratação direta, na modalidade de DISPENSA, na forma PRESENCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5342/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abrangendo um conjunto integrado de atividades e competências essenciais para a operação, gestão, segurança e evolução do ambiente tecnológico da Prefeitura.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Critério de Execução: A forma de execução será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Custo estimado: R\$ 62.340,00 (Sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais)

Data do Certame: 12-11-2025

Abertura da Sessão: 09h00min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar da contratação, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL DISPENSA PRESENCIAL Nº 011-2025

O MUNICIPIO DE BOM JARDIM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará uma contratação direta, na modalidade de DISPENSA, na forma PRESENCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4776/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento, consultoria, acompanhamento, suporte e apoio técnico operacional ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, com atendimento híbrido (presencial e remoto), visando à capacitação dos servidores, a manutenção da regularidade administrativa, a conformidade legal e a melhoria dos processos de gestão de pessoal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, pelo regime de TAREFA

Custo estimado: R\$ 61.080,00 (Sessenta e um mil e oitenta reais).

Data do Certame: 11-11-2025

Abertura da Sessão: 09h00min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmb2025@gmail.com

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar desta contratação, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 05-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 460



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 048/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 35, XIV, XVII, da Lei Complementar nº 378/2025, em consonância com o art. 36, V e XIV, da citada lei

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **DANIELLE DE ANDRADE GONÇALVES**, Assessor Administrativo Previdenciário, Matr. 41/0031 BOM PREVI, para responder, sem prejuízo de suas funções normais e sem ônus para esse Instituto, pelo expediente da Tesouraria do BOM PREVI

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos retroativos à 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de novembro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE